



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

PORTARIA Nº 38/2024 - CMMR
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2024/10

Ref. Processo: **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024-10**

Objeto Contratual: Contratação referente à despesa de 10 (dez) taxas de inscrições para 10 vereadores participarem do Congresso UVB 60 ANOS, promovido pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil.

A Sra. **MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**, como **CONTRATANTE** e a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00**, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL INÁCIO DE ARAÚJO**, CPF nº **029.240.432-80**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado:

I - zele pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avalie, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ateste, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mãe do Rio - Pa, em 21 de novembro de 2024.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente